

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 27/03/17 a 05/04/17

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

Publicado no Mural da Câmara

de 27/03/17 a 05/04/17

Carimbo e Assinatura  
Sabri...  
Agente Administrativo

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

## LEI ORDINÁRIA Nº 632 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 33.998,44 ( TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), E MAIS R\$ 444,83 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) POR RENDIMENTO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2017, REPASSADO VIA CONVÊNIO PROPOSTA DE N.º 84745.363000/2140-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONF. LEI 4320/64, ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

**Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 33.998,44 (Trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) e mais R\$ 444,83 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) por rendimento financeiro no exercício de 2017, totalizando o valor de **R\$ 34.443,27 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)**, repassado via



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

**Convênio proposta de n.º 84745.363000/2140-01 Ministério da Saúde**, para Aquisição de equipamento/material permanente para o Fundo Municipal de Saúde-FMS.

**SUPLEMENTA:**

02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.301.0028.1085 – Aquisição de equipamento/material permanente – **Convênio proposta de n.º 84745.363000/2140-01 Ministério da Saúde**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Equipamentos e materiais Permanentes	R\$ 34.443,27
<b>Total</b>		<b>R\$ 34.443,27</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei será utilizados os recursos a serem repassados pelo **Convênio proposta de n.º 84745.363000/2140-01 Ministério da Saúde**, para Aquisição de equipamento/material permanente para o Fundo Municipal de Saúde-FMS.

**Artigo 3º** - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2017, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

---

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**LUIZ AMARAL DE BRITO**

*Prefeito Municipal*

*Parecis-RO*